PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.157 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.471/2014,

DECRETA:

DECRETO Nº 12168/14

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), da Secretaria Municipal da Cultura, crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), e da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 205.344,31 (duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), nos termos do disposto no inciso III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
524	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESOA JURÍDICA	535.000,00
189	01.07.01.13.3920049.2002.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
137	01.06.02.08.2440014.2021.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESOA JURÍDICA	205.344,31

TOTAL.....R$ 750.344,31

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
523	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.30	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESOA JURÍDICA	535.000,00
183	01.07.01.13.3920049.2002.3.3.90.30	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
133	01.06.02.08.2440014.2021.3.3.90.30	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESOA JURÍDICA	205.344,31

TOTAL.....R$ 750.344,31

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de agosto de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de agosto de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

DECRETO Nº 12.168 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.471/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), da Secretaria Municipal da Cultura, crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), e da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 205.344,31 (duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), nos termos do disposto no inciso III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
524	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESOA JURÍDICA	535.000,00
189	01.07.01.13.3920049.2002.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
137	01.06.02.08.2440014.2021.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESOA JURÍDICA	205.344,31
		TOTAL.....	R$ 750.344,31

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
523	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	535.000,00
183	01.07.01.13.3920049.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
133	01.06.02.08.2440014.2021.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	205.344,31
		TOTAL.....	R$ 750.344,31

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 11 de agosto de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto n° 12.157 de 06 de agosto de 2014.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 11 de agosto de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.